

LEI Nº 9.484, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Publicado no Diário do Grande ABC Nº15520 : 02 - DATA 23.08.13

Projeto de Lei nº 28/2013 - Processo Administrativo nº 15.230/2013-3.

ALTERA a Lei nº 9.471, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre a criação de Cargos e Funções Gratificadas no Quadro do Magistério e da Prefeitura de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 9.471, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com nova redação, na seguinte conformidade:

“Art. 1º Ficam criados no Quadro do Magistério Municipal 135 cargos de Professor de Educação Fundamental II, nas áreas de Língua Portuguesa, História, Matemática, Ciências, Artes, Geografia, Língua Estrangeira (Inglês), constantes do Anexo I, nos termos da Lei nº 6.833, de 15 de outubro de 1991, com alterações posteriores, enquadrados na tabela de vencimentos do magistério”.

Art. 2º O Anexo I, parte integrante da Lei nº 9.471, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com a redação do Anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 22 de agosto de 2013.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR SILVÉRIO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE GABINETE

Anexo I

CARGOS CRIADOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Componente Curricular	Quantidade	Escolaridade
Língua Portuguesa	35	Licenciatura em Letras
História	14	Licenciatura em História
Matemática	31	Licenciatura em Matemática
Ciências	14	Licenciatura em Ciências
Arte	14	Licenciatura em Artes
Geografia	14	Licenciatura em Geografia
Língua Estrangeira (Inglês)	13	Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês
TOTAL	135	